



CÂMARA DOS DEPUTADOS

1125
REQUERIMENTO Nº , DE 2019

(Do Senhor DANIEL SILVEIRA)

Requer o registro da Frente Parlamentar da Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Ato da Mesa nº 69, de 10 de novembro de 2015, da Câmara dos Deputados, o registro da FRENTE PARLAMENTAR DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO na Câmara dos Deputados.

O presente requerimento segue acompanhado dos Documentos exigidos pelo referido Ato da Mesa, quais sejam, o apoio de pelo menos um terço de membros do Poder Legislativo Federal, a Ata de Fundação e Constituição e o Estatuto da Frente Parlamentar.

JUSTIFICATIVA

A questão da segurança pública no estado do Rio de Janeiro é tema de prioridade nacional e deve ter especial atenção por parte do nosso parlamento. Com esse intuito, é que os deputados se uniram nesta frente, para



09/09:15:58



CÂMARA DOS DEPUTADOS

contribuir no âmbito do legislativo com iniciativas que aprimorem e fortaleçam o sistema nacional de segurança pública e contribuam para o alcance da paz social.

A frente proporcionará ambiente de debates no Congresso Nacional e também no Estado do Rio de Janeiro e de união de esforços dos parlamentares em prol desse objetivo.

Buscaremos:

I – acompanhar a política oficial de segurança pública do Estado do Rio de Janeiro, manifestando-se quanto aos aspectos mais importantes de sua aplicabilidade;

II – promover debates, simpósios, seminários e outros. Eventos pertinentes ao exame da política de segurança pública, divulgando seus resultados;

III – promover o intercâmbio com entes assemelhados de parlamentos de outros países visando o aperfeiçoamento recíproco das respectivas políticas estatais de segurança pública;

IV – procurar, de modo contínuo, o aperfeiçoamento da legislação referente à segurança pública, influenciando no processo legislativo a partir das comissões temáticas do Congresso Nacional;

V – assumir o debate amplo de todos os aspectos da segurança pública.

VI – fomentar junto à Assembleia do Estado do Rio de Janeiro a elaboração de propostas de lei visando o resgate da autoridade dos agentes de segurança pública.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

VII – fomentar junto ao Governo do Estado do Rio de Janeiro propostas de melhorias nas condições de trabalho dos profissionais de segurança pública do Estado.

VIII – defender as garantias dos profissionais de segurança pública do Estado do Rio de Janeiro.

IX – trabalhar pela defesa das vítimas da violência Criminal.

Assim, cumpridas todas as exigências pertinentes, requeiro as providências necessárias para o registro da FRENTE PARLAMENTAR DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

09 ABR. 2019

Sala das Sessões, em 08 de abril de 2019.

DANIEL SILVEIRA
DEPUTADO FEDERAL PSL/RJ





CÂMARA DOS DEPUTADOS

FRENTE PARLAMENTAR DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REUNIÃO DE CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Ao 8º dia do mês de fevereiro de 2019, reuniram-se no gabinete 403 do Anexo IV da Câmara dos Deputados, às 14:00 em primeira convocação e as 14:30 em segunda convocação, em quórum suficiente, o senhores parlamentares relacionados ao final, para atendendo à convocação assinada pelo Deputado Daniel Silveira, deliberarem sobre a constituição da FRENTE PARLAMENTAR DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. O Deputado Daniel Silveira deu início aos trabalhos explicando a necessidade imediata de criação da presente FRENTE PARLAMENTAR DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por trata-se de um tema de extrema relevância regional e nacional, demandando, portanto, atenção especial deste parlamento, com finalidade de aprimorar a segurança pública do estado do Rio de Janeiro bem como para conceder melhores condições aos agentes de segurança pública. O Deputado Daniel Silveira distribuiu cópias dos documentos, e após leitura e ajustes necessários, foi APROVADO o estatuto da FRENTE PARLAMENTAR DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO que tem como objetivo: Acompanhar a política oficial de segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, manifestando-se quanto aos aspectos mais importantes e de sua aplicabilidade; II – Promover debates, simpósios, seminários, audiências públicas e outros eventos pertinentes ao tema, divulgando seus resultados; III – Promover, sempre que possível, o intercâmbio com entes assemelhados de parlamentos e entidades de outros países, visando o intercâmbio de ações congêneres; IV – Acompanhar a tramitação de matérias na Câmara dos Deputados e Congresso Nacional que tratem de assuntos de interesse da A Frente Parlamentar da Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro (FPSPERJ); V – Defender os interesses da Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro e de todas as instituições de Segurança vinculadas a Secretaria de Segurança Pública do Estado do



CÂMARA DOS DEPUTADOS

FRENTE PARLAMENTAR DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REUNIÃO DE CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro; VI – Fomentar junto Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro a elaboração de propostas de lei visando o aprimoramento da Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro; VII – Fomentar junto ao governo do Estado do Rio de Janeiro propostas de melhorias nas condições de trabalho dos agentes de segurança pública; VII – Defender as garantias dos profissionais de segurança pública do Estado do Rio de Janeiro. Em seguida foram apresentadas e conferidas as fichas de adesão, contabilizando mais de um terço de membros da Câmara dos Deputados, ficando **APROVADO** o nome sob qual funcionará a **FRENTE PARLAMENTAR DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, e indicando como representante da Frente o Deputado Daniel Silveira, eleito seu **PRESIDENTE**, tudo em conformidade com o ato da mesa nº 69 de 10/11/2005. Quanto aos demais cargos da Frente Parlamentar da Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro serão objetos de indicação posterior. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião, comunicando que tão logo o registro da Frente seja efetivado convocará uma reunião de trabalho. Eu, **FILIPE ZAPPALA MASSI DE OLIVEIRA FRANCONI**, anotei e redigi a Ata a qual será assinado pelos participantes.

DEPUTADO DANIEL SILVEIRA
PRESIDENTE

FILIPE ZAPPALA MASSI DE OLIVEIRA FRANCONI
SECRETÁRIO



CÂMARA DOS DEPUTADOS

FRENTE PARLAMENTAR DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ESTATUTO

Art. 01º. A Frente Parlamentar da Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro é uma entidade de direito privado, de natureza não governamental, instituída sem fins lucrativos e com tempo indeterminado de duração; tem sede e foro no Distrito Federal, integrada por Parlamentares da Câmara dos Deputados.

DOS OBJETIVOS

Art. 02º. A Frente Parlamentar da Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro (FPSPERJ) tem como finalidades primordiais:

I – Acompanhar políticas e ações que visem à Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro;

II – Promover debates, simpósios, seminários, audiências públicas e outros eventos pertinentes ao tema, divulgando seus resultados;

III – Promover, sempre que possível, o intercâmbio com entes assemelhados de parlamentos e entidades de outros países, visando o intercâmbio de ações congêneres;

IV – Acompanhar a tramitação de matérias na Câmara dos Deputados e Congresso Nacional que tratem de assuntos de interesse da A Frente Parlamentar da Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro (FPSPERJ);

V – Defender os interesses da Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro e de todas as instituições de Segurança vinculadas a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

FRENTE PARLAMENTAR DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ESTATUTO

VI – Fomentar junto Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro a elaboração de propostas de lei visando o aprimoramento da Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro;

VII – Fomentar junto ao governo do Estado do Rio de Janeiro propostas de melhorias nas condições de trabalho dos agentes de segurança pública.

DOS INTEGRANTES

Art. 03º. Integram a Frente Parlamentar da Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro (FPSPERJ):

I – Como membros fundadores, os parlamentares que, integrantes da 56ª Legislatura, subscreverem o Termo de Adesão no prazo de 30 (trinta dias), contados da data de aprovação do presente Estatuto;

II – Como membros efetivos, os parlamentares que subscreverem o Termo de Adesão em data posterior à fixada no inciso precedente;

III – Como membros colaboradores, os ex-parlamentares que se identificarem com os objetivos e finalidades da Frente Parlamentar.

Paragrafo Único. A Frente Parlamentar poderá conceder *Títulos Honoríficos* a parlamentares, a autoridades, agentes de segurança pública e pessoas da sociedade em geral que se destacarem no estudo e na prática de políticas e ações relacionadas às atividades de Segurança Pública em âmbito estadual e federal.

DOS ÓRGÃOS DA DIREÇÃO



CÂMARA DOS DEPUTADOS

FRENTE PARLAMENTAR DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ESTATUTO

Art. 04º. São órgãos integrantes de direção da A Frente Parlamentar da Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro (FSPERJ):

I – A Assembleia Geral, integrada pelos membros fundadores e efetivos, que elegerá, dentre estes, seus cargos eletivos, todos com direitos iguais de palavra, voto e mandato diretivo;

II – A Mesa Diretora, que será integrada por 01 (um) presidente, 02 (dois) vice-presidentes, 01 (um) secretário e 01 (um) tesoureiro;

III – O Conselho Fiscal, que será integrado por 03 (três) conselheiros, escolhidos dentre os membros fundadores e efetivos;

IV – Frentes Regionais, que serão integradas por 01 (um) presidente e respectivos coordenadores estaduais.

Parágrafo Único. A Mesa Diretora poderá escolher até 02 (dois) servidores dentre aqueles da Câmara dos Deputados, do quadro de Secretários Parlamentares ou pessoa devidamente credenciada nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, para auxiliar nas atividades e nos trabalhos da Frente Parlamentar.

DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS

Art. 5º. Compete à Assembleia Geral:

I - Aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o Estatuto da A Frente Parlamentar da Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro (FSPERJ);

II – Eleger ou destituir os membros da Mesa Diretora e do Conselho Fiscal;



CÂMARA DOS DEPUTADOS

FRENTE PARLAMENTAR DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ESTATUTO

III - Zelar pelo fiel cumprimento dos objetivos consagrados pela Frente Parlamentar;

IV - Appreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Mesa Diretora e Conselho Fiscal ou por qualquer dos membros da A Frente Parlamentar da Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro (FPSPERJ);

Art. 6º. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez ao ano no mês de sua fundação e constituição e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo presidente da A Frente Parlamentar da Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro (FPSPERJ) ou ainda, pela maioria dos membros da Mesa Diretora ou por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos seus membros.

Art. 7º. A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, será convocada com antecedência mínima de 07 (sete) dias, através de edital de convocação, por correio eletrônico (com confirmação de leitura) ou com correspondência protocolada com pauta definida. Reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcados, com a presença mínima de metade mais um dos membros da A Frente Parlamentar da Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro (FPSPERJ) e, em segunda convocação, quinze minutos após, com qualquer número de membros presentes.

Art. 08. O Quórum de aprovação das matérias submetidas à apreciação da Assembleia Geral é de maioria simples dos membros presentes.

Art. 09. Compete à Mesa Diretora e Conselho Fiscal da A Frente Parlamentar da Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro (FPSPERJ):



CÂMARA DOS DEPUTADOS

FRENTE PARLAMENTAR DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ESTATUTO

I - Organizar e divulgar programas, projetos e eventos da A Frente Parlamentar da Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro (FPSPERJ);

II - Nomear representantes para participar de eventos externos;

III - Ouvir e aprovar relatórios, atas e pareceres, submetendo as atas e os pareceres à aprovação da Assembleia Geral;

IV - Admitir ou demitir membros, devendo tais atos ser submetidos à aprovação da Assembleia Geral;

Art. 10. O quórum de aprovação das matérias submetidas à Coordenação Executiva é de maioria simples dos presentes na reunião.

Art. 11. O mandato de cada membro da Coordenação Executiva tem a duração de dois anos.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12. A Frente Parlamentar da Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro (FPSPERJ), com vistas ao alcance de suas finalidades, poderá participar de entidades e instituições com finalidades iguais ou similares às suas, ouvida a Assembleia Geral.

Art. 13. A aprovação deste Estatuto e a eleição dos membros da 1ª Coordenação Executiva dar-se-ão na Assembleia Geral de Fundação da A Frente Parlamentar da Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro (FPSPERJ).

Art. 14. Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pela Coordenação Executiva.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**FRENTE PARLAMENTAR DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO
DE JANEIRO**

ESTATUTO

Art. 15. Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral de fundação e de constituição da A Frente Parlamentar da Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro (FPSPERJ).

Brasília - DF, 08 de abril de 2019.

DEPUTADO DANIEL SILVEIRA
PRESIDENTE



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2013)

Proposição: REQ 1125/2019
Autor da Proposição: DANIEL SILVEIRA E OUTROS
Data de Apresentação: 09/04/2019
Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar da Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

| | | |
|-------------------------------|-------------------|-----|
| Totais de Assinaturas: | Confirmadas | 205 |
| | Não Conferem | 001 |
| | Fora do Exercício | 001 |
| | Repetidas | 047 |
| | Ilegíveis | 000 |
| | Retiradas | 000 |
| | Total | 254 |

Confirmadas

| | | | |
|----|----------------------|---------------|----|
| 1 | ABÍLIO SANTANA | PR | BA |
| 2 | ABOU ANNI | PSL | SP |
| 3 | ADOLFO VIANA | PSDB | BA |
| 4 | ADRIANO DO BALDY | PP | GO |
| 5 | AÉCIO NEVES | PSDB | MG |
| 6 | AFONSO HAMM | PP | RS |
| 7 | AIRTON FALEIRO | PT | PA |
| 8 | AJ ALBUQUERQUE | PP | CE |
| 9 | ALCIDES RODRIGUES | PRP | GO |
| 10 | ALÊ SILVA | PSL | MG |
| 11 | ALEX SANTANA | PDT | BA |
| 12 | ALEXANDRE FROTA | PSL | SP |
| 13 | ALEXANDRE LEITE | DEM | SP |
| 14 | ALINE SLEUTJES | PSL | PR |
| 15 | ALUISIO MENDES | PODE | MA |
| 16 | AMARO NETO | PRB | ES |
| 17 | ANDRÉ JANONES | AVANTE | MG |
| 18 | ANGELA AMIN | PP | SC |
| 19 | ARLINDO CHINAGLIA | PT | SP |
| 20 | ARNALDO JARDIM | CIDADANIA | SP |
| 21 | AROLDO MARTINS | PRB | PR |
| 22 | ARTHUR OLIVEIRA MAIA | DEM | BA |
| 23 | AUGUSTO COUTINHO | SOLIDARIEDAPE | |
| 24 | AUREO RIBEIRO | SOLIDARIEDARJ | |

| | | | |
|----|-------------------------------|---------------|----|
| 25 | BENES LEOCÁDIO | PRB | RN |
| 26 | BIA CAVASSA | PSDB | MS |
| 27 | BIBO NUNES | PSL | RS |
| 28 | BILAC PINTO | DEM | MG |
| 29 | BOSCO COSTA | PR | SE |
| 30 | BRUNA FURLAN | PSDB | SP |
| 31 | CABO JUNIO AMARAL | PSL | MG |
| 32 | CAPITÃO ALBERTO NETO | PRB | AM |
| 33 | CAPITÃO WAGNER | PROS | CE |
| 34 | CARLA ZAMBELLI | PSL | SP |
| 35 | CARLOS CHIODINI | MDB | SC |
| 36 | CARLOS HENRIQUE GAGUIM | DEM | TO |
| 37 | CARLOS JORDY | PSL | RJ |
| 38 | CARMEN ZANOTTO | CIDADANIA | SC |
| 39 | CAROLINE DE TONI | PSL | SC |
| 40 | CELINA LEÃO | PP | DF |
| 41 | CÉLIO MOURA | PT | TO |
| 42 | CÉLIO SILVEIRA | PSDB | GO |
| 43 | CÉLIO STUDART | PV | CE |
| 44 | CELSO MALDANER | MDB | SC |
| 45 | CELSO SABINO | PSDB | PA |
| 46 | CEZINHA DE MADUREIRA | PSD | SP |
| 47 | CHARLES EVANGELISTA | PSL | MG |
| 48 | CHIQUINHO BRAZÃO | AVANTE | RJ |
| 49 | CHRIS TONIETTO | PSL | RJ |
| 50 | CHRISTIANE DE SOUZA YARED | PR | PR |
| 51 | CHRISTINO AUREO | PP | RJ |
| 52 | CLEBER VERDE | PRB | MA |
| 53 | CORONEL ARMANDO | PSL | SC |
| 54 | CORONEL CHRISÓSTOMO | PSL | RO |
| 55 | CRISTIANO VALE | PR | PA |
| 56 | DA VITORIA | CIDADANIA | ES |
| 57 | DAMIÃO FELICIANO | PDT | PB |
| 58 | DANIEL SILVEIRA | PSL | RJ |
| 59 | DANIELA DO WAGUINHO | MDB | RJ |
| 60 | DARCI DE MATOS | PSD | SC |
| 61 | DELEGADO ANTÔNIO FURTADO | PSL | RJ |
| 62 | DELEGADO ÉDER MAURO | PSD | PA |
| 63 | DELEGADO WALDIR | PSL | GO |
| 64 | DIEGO GARCIA | PODE | PR |
| 65 | DR. FREDERICO | PATRI | MG |
| 66 | DR. LEONARDO | SOLIDARIEDAMT | |
| 67 | DR. LUIZ ANTONIO TEIXEIRA JR. | PP | RJ |
| 68 | DR. LUIZ OVANDO | PSL | MS |
| 69 | DRA. VANDA MILANI | SOLIDARIEDAAC | |
| 70 | EDILÁZIO JÚNIOR | PSD | MA |
| 71 | EDNA HENRIQUE | PSDB | PB |
| 72 | EDUARDO BISMARCK | PDT | CE |
| 73 | EDUARDO BOLSONARO | PSL | SP |

| | | | |
|-----|-----------------------|---------|----|
| 74 | EDUARDO CURY | PSDB | SP |
| 75 | EDUARDO DA FONTE | PP | PE |
| 76 | EFRAIM FILHO | DEM | PB |
| 77 | ELCIONE BARBALHO | MDB | PA |
| 78 | ELIAS VAZ | PSB | GO |
| 79 | EMANUEL PINHEIRO NETO | PTB | MT |
| 80 | ENRICO MISASI | PV | SP |
| 81 | EVAIR VIEIRA DE MELO | PP | ES |
| 82 | EVANDRO ROMAN | PSD | PR |
| 83 | FÁBIO HENRIQUE | PDT | SE |
| 84 | FELÍCIO LATERÇA | PSL | RJ |
| 85 | FELIPE CARRERAS | PSB | PE |
| 86 | FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR | PDT | BA |
| 87 | FERNANDO RODOLFO | PR | PE |
| 88 | FLÁVIA MORAIS | PDT | GO |
| 89 | FLAVIO NOGUEIRA | PDT | PI |
| 90 | FRED COSTA | PATRI | MG |
| 91 | GASTÃO VIEIRA | PROS | MA |
| 92 | GELSON AZEVEDO | PR | RJ |
| 93 | GENERAL GIRÃO | PSL | RN |
| 94 | GENINHO ZULIANI | DEM | SP |
| 95 | GILBERTO ABRAMO | PRB | MG |
| 96 | GIOVANI FELTES | MDB | RS |
| 97 | GUIGA PEIXOTO | PSL | SP |
| 98 | GURGEL | PSL | RJ |
| 99 | HAROLDO CATHEDRAL | PSD | RR |
| 100 | HEITOR FREIRE | PSL | CE |
| 101 | HÉLIO COSTA | PRB | SC |
| 102 | HELIO LOPES | PSL | RJ |
| 103 | HILDO ROCHA | MDB | MA |
| 104 | HUGO LEAL | PSD | RJ |
| 105 | HUGO MOTTA | PRB | PB |
| 106 | IRACEMA PORTELLA | PP | PI |
| 107 | JAQUELINE CASSOL | PP | RO |
| 108 | JOÃO DANIEL | PT | SE |
| 109 | JORGE SOLLA | PT | BA |
| 110 | JOSÉ NELTO | PODE | GO |
| 111 | JÚLIO CESAR | PSD | PI |
| 112 | JULIO CESAR RIBEIRO | PRB | DF |
| 113 | JUNINHO DO PNEU | DEM | RJ |
| 114 | JÚNIOR MANO | PR | CE |
| 115 | LAFAYETTE DE ANDRADA | PRB | MG |
| 116 | LÉO MORAES | PODE | RO |
| 117 | LEUR LOMANTO JÚNIOR | DEM | BA |
| 118 | LINCOLN PORTELA | PR | MG |
| 119 | LOESTER TRUTIS | PSL | MS |
| 120 | LOURIVAL GOMES | PSL | RJ |
| 121 | LUISA CANZIANI | PTB | PR |
| 122 | LUIZ ANTÔNIO CORRÊA | S.PART. | RJ |

| | | | |
|-----|-----------------------------------|---------------|----|
| 123 | LUIZ CARLOS MOTTA | PR | SP |
| 124 | LUIZ LIMA | PSL | RJ |
| 125 | LUIZ PHILIPPE DE ORLEANS E BRAGAN | PSL | SP |
| 126 | MAGDA MOFATTO | PR | GO |
| 127 | MAJOR FABIANA | PSL | RJ |
| 128 | MANUEL MARCOS | PRB | AC |
| 129 | MARA ROCHA | PSDB | AC |
| 130 | MARCELO NILO | PSB | BA |
| 131 | MÁRCIO LABRE | PSL | RJ |
| 132 | MÁRCIO MARINHO | PRB | BA |
| 133 | MARCOS AURÉLIO SAMPAIO | MDB | PI |
| 134 | MARIANA CARVALHO | PSDB | RO |
| 135 | MARRECA FILHO | PATRI | MA |
| 136 | MAURÍCIO DZIEDRICKI | PTB | RS |
| 137 | MAURO LOPES | MDB | MG |
| 138 | MAURO NAZIF | PSB | RO |
| 139 | NIVALDO ALBUQUERQUE | PTB | AL |
| 140 | ODAIR CUNHA | PT | MG |
| 141 | OSSESIO SILVA | PRB | PE |
| 142 | OTACI NASCIMENTO | SOLIDARIEDARR | |
| 143 | OTONI DE PAULA | PSC | RJ |
| 144 | OTTO ALENCAR FILHO | PSD | BA |
| 145 | PASTOR EURICO | PATRI | PE |
| 146 | PASTOR GILDENEMYR | PMN | MA |
| 147 | PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO | AVANTE | BA |
| 148 | PAULA BELMONTE | CIDADANIA | DF |
| 149 | PAULO EDUARDO MARTINS | PSC | PR |
| 150 | PAULO GANIME | NOVO | RJ |
| 151 | PAULO GUEDES | PT | MG |
| 152 | PAULO RAMOS | PDT | RJ |
| 153 | PAULO TEIXEIRA | PT | SP |
| 154 | PEDRO AUGUSTO BEZERRA | PTB | CE |
| 155 | PEDRO LUCAS FERNANDES | PTB | MA |
| 156 | PEDRO PAULO | DEM | RJ |
| 157 | PEDRO UCZAI | PT | SC |
| 158 | PEDRO WESTPHALEN | PP | RS |
| 159 | PERPÉTUA ALMEIDA | PCdoB | AC |
| 160 | POLICIAL KATIA SASTRE | PR | SP |
| 161 | PR. MARCO FELICIANO | PODE | SP |
| 162 | PROFESSOR ALCIDES | PP | GO |
| 163 | PROFESSOR JOZIEL | PSL | RJ |
| 164 | PROFESSORA DAYANE PIMENTEL | PSL | BA |
| 165 | PROFESSORA ROSA NEIDE | PT | MT |
| 166 | RAIMUNDO COSTA | PR | BA |
| 167 | RAUL HENRY | MDB | PE |
| 168 | REGINALDO LOPES | PT | MG |
| 169 | RENATA ABREU | PODE | SP |
| 170 | RICARDO GUIDI | PSD | SC |
| 171 | RICARDO IZAR | PP | SP |

| | | | |
|-----|---------------------|---------------|----|
| 172 | ROBERTO DE LUCENA | PODE | SP |
| 173 | RODRIGO COELHO | PSB | SC |
| 174 | RODRIGO DE CASTRO | PSDB | MG |
| 175 | ROSANA VALLE | PSB | SP |
| 176 | ROSANGELA GOMES | PRB | RJ |
| 177 | SANDERSON | PSL | RS |
| 178 | SANTINI | PTB | RS |
| 179 | SARGENTO FAHUR | PSD | PR |
| 180 | SEBASTIÃO OLIVEIRA | PR | PE |
| 181 | SERGIO TOLEDO | PR | AL |
| 182 | SERGIO VIDIGAL | PDT | ES |
| 183 | SIDNEY LEITE | PSD | AM |
| 184 | SILVIA CRISTINA | PDT | RO |
| 185 | SILVIO COSTA FILHO | PRB | PE |
| 186 | SÓSTENES CAVALCANTE | DEM | RJ |
| 187 | SUBTENENTE GONZAGA | PDT | MG |
| 188 | TED CONTI | PSB | ES |
| 189 | TEREZA NELMA | PSDB | AL |
| 190 | TIAGO DIMAS | SOLIDARIEDATO | |
| 191 | TIRIRICA | PR | SP |
| 192 | VAIDON OLIVEIRA | PROS | CE |
| 193 | VALDEVAN NOVENTA | PSC | SE |
| 194 | VALTENIR PEREIRA | MDB | MT |
| 195 | VANDER LOUBET | PT | MS |
| 196 | VANDERLEI MACRIS | PSDB | SP |
| 197 | VAVÁ MARTINS | PRB | PA |
| 198 | VERMELHO | PSD | PR |
| 199 | VICENTINHO JÚNIOR | PR | TO |
| 200 | VILSON DA FETAEMG | PSB | MG |
| 201 | VINICIUS FARAH | MDB | RJ |
| 202 | VITOR LIPPI | PSDB | SP |
| 203 | WALDENOR PEREIRA | PT | BA |
| 204 | WLADIMIR GAROTINHO | PSD | RJ |
| 205 | WOLNEY QUEIROZ | PDT | PE |



Câmara dos Deputados

REQ 1.125/2019

Autor: Daniel Silveira

**Data da
Apresentação:** 09/04/2019

Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar da Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro.

**Forma de
Apreciação:** .

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

**Regime de
tramitação:** .

Em 17/04/2019


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados



72EE27F630